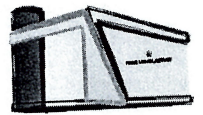


## MINUTA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 10/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES".

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED]/SSP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na [REDACTED] [REDACTED] doravante designada CONTRATANTE, de outro lado e a **Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores"**, com endereço à Rua Hélio Ferreira da Silva, 280, Jardim Fátima, na cidade de Araras/SP, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.281.728/0001-27, Inscrição Estadual isento, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Padre Benedito Tadeu Rosa**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 10/2023 cujo objeto é a Prestação de serviços de radiodifusão, de transmissão ao vivo, na íntegra, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras, nas condições estabelecidas no Contrato



formalizado com a Câmara Municipal de Araras, que regerá pelas seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato 10/2023, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 02/02A/03.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 – Fonte de Recursos: **3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º **3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

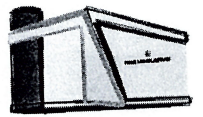
## 5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

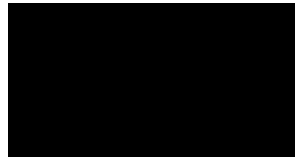
Araras, 20 de dezembro de 2024.



Contratante

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Mirian Vanessa Pires Franzini  
Presidente



Contratada

## FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURA DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"

Padre Benedito Tadeu Rosa  
Diretor Presidente

### Testemunhas:



ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO  
AGENTE FINANCEIRO



CLAUDIA FERNANDA MENDES  
OFICIAL LEGISLATIVO